



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**EDITAL 04/2026  
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) DO PPGEI  
BOLSAS DISPONÍVEIS E CADASTRO RESERVA**

O Presidente da Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela PORTARIA Nº 43/2025/ILATIT, com publicação no Boletim de Serviço nº 191, de 16 de Outubro de 2025,, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de aluno(s) regulares para concessão de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Mestrado e formação de cadastro reserva para bolsistas, em estrita observação das normas contidas neste edital e na legislação vigente, a saber, de acordo com o disposto do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025/PROADPPG/PRPPG e o EDITAL Nº 117/2025/PRPPG.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEI).

1.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado **"SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) PPGEI"** disponível neste *link*: <https://inscreva.unila.edu.br/events/3324/subscriptions/new>

1.3 O candidato deverá indicar no formulário, **opcionalmente** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e obrigatoriamente compromisso em restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

1.4 Em caso de aprovação e chamado para concessão da bolsa, o discente deverá repassar dados bancários para recebimento, sendo necessário que a conta seja do Banco do Brasil para as bolsas CAPES.

## **2. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

2.1 O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da implementação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios.

2.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado.

2.3 O período de vigência e o pagamento das bolsas do Programa, dependem exclusivamente da agência financiadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS - BOLSISTAS**

3.1 Será exigido do discente contemplado para a concessão de bolsa de estudos:

- I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo para as turmas de 2026 e devidamente matriculado/a em PPG stricto sensu da UNILA;
- II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa/Pós-Graduação ou da própria Instituição;
- III. Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;
- IV. Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- V. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

3.2 São compromissos assumidos pelos(as) alunos(as) beneficiários(as) de bolsas do Programa.

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades homologado pelo(a) orientador(a). O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido em calendário acadêmico pela PRPPG;
- b) Preencher formulário de cadastramento de bolsistas.
- c) Assinar termo de compromisso.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa/Agência de fomento.
- e) Cumprir o estágio de docência conforme regulamento da CAPES; e
- f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ao qual está vinculado;

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI).

4.2 A Comissão de Bolsas poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

- I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;
- II. A necessidade financeira do/a candidato/a;
- III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

4.3 Os critérios do item 4.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações da Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

4.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

4.5 O PPG deverá cadastrar no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) o Termo de Compromisso da CAPES contendo as devidas assinaturas e em anexo ao termo, o Formulário de Cadastramento de Bolsista (Anexo I) e comprovante da conta corrente do Banco do Brasil (em caso de bolsa CAPES)

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

5.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) a qualquer momento, através do formulário/e-mail de desligamento próprio obtido na secretaria do programa, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e nas normas vigentes, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa.

5.2 O(A) bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos dispostos no item 3 deste edital.

5.3 Na hipótese de cancelamento da bolsa, ou antecipação da defesa de dissertação, havendo possibilidade, a Comissão de Bolsas do Programa poderá conceder a bolsa ao(à) candidato(a) subsequente da lista de classificação.

5.3.1 O prazo de vigência da bolsa cancelada e repassada ao(à) candidato(a) subsequente, dependerá da deliberação dos setores responsáveis e das agências de fomento.

5.4 Na hipótese de não titulação ou abandono do curso, o(a) bolsista **poderá** ser obrigado(a) a ressarcir os recursos, caso solicitado expressamente pela comissão de bolsas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

## **6. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO ACESSO**

Os editais serão publicados no portal de editais <https://documentos.unila.edu.br/> e página de editais do programa <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/editais>.

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                   | 03 de março de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Período para impugnação do edital                      | Até as 23h59min do dia 04 de março de 2026 (envio por e-mail para <a href="mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br">secretaria.ppgeci@unila.edu.br</a> ou <a href="mailto:coordenacao.pgeci@unila.edu.br">coordenacao.pgeci@unila.edu.br</a> da justificativa do pedido de impugnação) |
| Período de inscrições                                  | De 04 a 08 de março/2026 até às 23h59min pelo portal inscreva.                                                                                                                                                                                                                       |
| Divulgação da homologação de inscrições                | 09 de março de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Divulgação do Resultado Preliminar                     | Até 10 de março de 2026                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar | 24 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                                                              |
| Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final  | 12 de março de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Concessão de bolsas                                    | A partir de 13 de março de 2026 (Depende da disponibilidade da bolsa indicada pela PRPPG)                                                                                                                                                                                            |

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhar e-mail para os endereços [secretaria.ppgeci@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br) ou [coordenacao.pgeci@unila.edu.br](mailto:coordenacao.pgeci@unila.edu.br), evento intitulado "Recurso ao Edital 04/2026 de Bolsas do PPGECI" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital.

7.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes.

7.3 O PPGECI, PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos.

7.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas PPGECI.

7.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu para divulgação do resultado final, conforme cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

8.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais do PPGEI.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado do Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA.

8.5 Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: [secretaria.ppgeci@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgeci@unila.edu.br) ou [coordenacao.ppgeci@unila.edu.br](mailto:coordenacao.ppgeci@unila.edu.br).

Foz do Iguaçu, 03 de Março de 2026

**Prof. Dr. Egon Vettorazzi  
Presidente da Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**



**EDITAL Nº 4/2026 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 03/03/2026 15:51 )**

**EGON VETTORAZZI**

PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILATIT (10.01.06.04.04)

Matrícula: ###840#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **51c7745098**